



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Nº 1902

ANO XX

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Extrato de Acúmulo de Cargo .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 11.455/2025 =**

de 23 de maio de 2025.

*Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.110, de 25 de agosto de 2000; alterada pela Lei nº 3.831, de 09 de setembro de 2009; e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros representantes do Governo e da Sociedade Civil, bem como seus suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, fazendo parte integrante da Portaria nº 11.035, de 16 de julho de 2024, em atendimento ao Protocolo 2972/2025, a saber:

**I - 01 (um) representante do Poder Executivo:**

- a) Marcia Regina Pastrelo de Carvalho - Titular**, em substituição a João Victor Smanioto Delladona  
**b) Elaine Cristina dos Santos - Suplente**, em substituição a Cristiane Polônio Galdino

...

**IV - 02 (dois) representantes da Sociedade Civil:**

- a) Ana Cristina Orefice Demetrio - Titular**, em substituição a Karina de Jesus Antonio  
**b) Roseli Vitorio Corradini - Suplente**  
**c) Rebeca Rodrigues Camargo - Titular**  
**d) Silvana Mariano da Silva - Suplente**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de maio de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.456/2025 =**

de 23 de maio de 2025.

*Contratação por prazo determinado.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de **23/05/2025**, P.A. 2.655/2025, por um período não superior a 06 (seis) meses ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Enfermeiro Padrão PSF**, padrão 153 (cento e cinquenta e três), conforme

Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, a **Sra. ISABELLE MELLO MOREIRA**, RG. \*\*.826.861-5, CPF. \*\*.137.628-88 e PIS. \*\*.80430.10/1, para atuar frente ao combate da dengue e dos aumento nos casos de sintomas respiratórios.

**Art. 2º** A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de maio de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.457/2025 =**

de 26 de maio de 2025.

*Nomeia servidor para exercer Função Gratificada.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a partir de **26 de maio de 2025**, a servidora **Sra. Anelisa Cristiane Cardoso Lima**, portadora do RG: \*\*.434.371-3 e CPF: \*\*.211.218-05, para exercer função gratificada de **Coordenadora De Desenvolvimento Econômico**, nos termos da Lei nº 5.258/2023, recebendo a gratificação de cinquenta por cento do padrão 140 da Lei Municipal nº 3.309/2002.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de maio de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.458/2025 =**

de 26 de maio de 2025.

*Contratação por prazo determinado.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar por prazo determinado, a partir de **26/05/2025**, P.A.s nº 2.567/2025 e 2.568/2025, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica II - Língua Inglesa**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, a **Professora Marina Antognoli Idalgo** (06ª classificada), RG. \*\*.782.737-6, CPF: \*\*.467.058-00 e PIS. \*\*.89545.37/0, em substituição a Professora Adriana Cristina Pegorin Felipe, que se encontra afastada para

função de Assessoria Técnica Pedagógica na EMEF Professora Angela Maria Prearo Fortunato e da Professora Gloriete Galhardo Livero, que se encontra afastada para função de Assessoria Técnica Pedagógica na EMEF Professora Rosa Benatti.

**Art. 2º** A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de maio de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.459/2025 =**  
de 26 de maio de 2025.

*Prorroga prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 11.051, de 31 de julho de 2024, Portaria nº 11.109, de 26 de setembro de 2024, Portaria nº 11.154, de 11 de dezembro de 2024 e Portaria nº 11.385, de 09 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09/06/2025, o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar tendo em vista a necessidade desta dilação para respeitar os prazos estabelecidos no desenvolvimento das etapas de entrega da defesa, relatório final e julgamento.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de maio de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.460/2025 =**  
de 26 de maio de 2025.

*Dispõe sobre exoneração de Função Gratificada.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a partir de **1º de junho de 2025**, da função gratificada de **Coordenadora do Serviço de Atenção Especializada à Saúde**, a **Sra. Jessica Cristina de Moura Faitanini**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de maio de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Extrato

#### **CONTRATO Nº 04/2025**

**LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE BARIRI**

**LOCADOR: IARA MARINA FERNANDES AMARAL SILVA**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA CLAUDIONOR BARBIERI, 377, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.**

**VALOR: R\$ 1.120,00 MENSAIS**

**VIGÊNCIA: 24 MESES**

**ASSINATURA: 01/05/2025**

#### **IV ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2022**

**LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE BARIRI**

**LOCADOR: MEIBEL FARAH**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, 101, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO PROCON E BANCO DO POVO.**

**VIGÊNCIA: 25/03/2025 a 25/06/2025**

**ASSINATURA: 21/03/2025**

## Atos de Pessoal

### Extrato de Acúmulo de Cargo

#### **PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 08/2025**

De 26 de maio de 2025.

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312, de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § 1º do Artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042, de 02 de abril de 1990, e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2025, da seguinte servidora:

**Patricia Rovari Bianco RG: \*\*.592.880-8;**

**Evandro Roberto Garcia RG: \*\*.589.953-8;**

**Marina Antognoli Idalgo RG: \*\*.782.837-6.**

**Art. 2º** Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada no Diário Oficial do Município. Bariri, 26 de maio de 2025.

**Ivani Maria de Carvalho**

Diretora dos Serviços de Administração

**Airton Luis Pegoraro**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP